



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 00979 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3CECCADFBF17A3805993EC89EA0BB35D

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- TERMOS DE RESCISÃO - COVID 19.
- ATA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 (LEI ALDIR BLANC)
- ATA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 (LEI ALDIR BLANC)
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 429/2020.

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 296/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 296/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE MENDES MACIEL.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**FELIPE MENDES MACIEL**, brasileiro, maior, portador do RG: 14.686.374-79 SSP/BA e do CPF: 053.274.675-97, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 114, Centro, Central, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDO**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 296/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 296/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

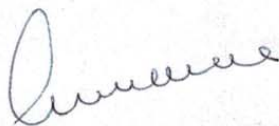
## Cláusula Segunda

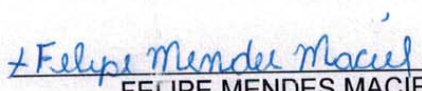
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
FELIPE MENDES MACIEL

Testemunhas:

Nome: Oxidom da Paz Lima Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 

CPF n.º 053.06.788-97

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** FELIPE MENDES MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 14.686.374-79 SSP/BA e do CPF: 053.274.675-97, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 114, Centro, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 296/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

**FELIPE MENDES MACIEL**

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 304/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 304/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR.ª. RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr.ª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, maior, nutricionista, sobre registro CRN 13209/P, portadora do CPF: 071.102.705-64 e do RG: 20.490.257-69 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, nº 216, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 304/2020**, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das equipes atuantes nas barreiras montada nas entradas da cidade, para controle da Pandemia do Covid-19, celebrado em 03/03/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 304/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

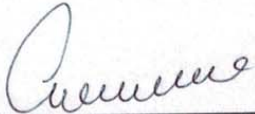
## Cláusula Segunda

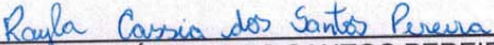
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA

Testemunhas:

Nome: Oxidam da Paz Lima Mates

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.66.788-47

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, nutricionista, sobre registro CRN 13209/P, portadora do CPF: 071.102.705-64 e do RG: 20.490.257-69 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, nº 216, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 304/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das equipes atuantes nas barreiras montada nas entradas da cidade, para controle da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

*Rayla Cássia dos Santos Pereira*  
RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA



# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 305/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 305/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. GUILHERME ALVES TEIXEIRA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCIDENTE, e

**GUILHERME ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG: 20.902.777-00 SSP/BA e do CPF: 043.747.945,57, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 36, Bairro Euzébio Ferreira de Brito, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 305/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 305/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.


## Cláusula Segunda


As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME ALVES TEIXEIRA

Testemunhas:

Nome: Evadim da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 093.678.485-57

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** GUILHERME ALVES TEIXEIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 20.902.777-00 SSP/BA e do CPF: 043.747.945,57, residente e domiciliado na Rua das Orquideas, nº 36, Bairro Euzébio Ferreira de Brito, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **305/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
GUILHERME ALVES TEIXEIRA

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO**, brasileiro, maior, portador do RG: 59.153.575-0 SSP/BA e do CPF: 052.923.675-32, residente e domiciliado na Rua Egidio Ferreira dos Santos, nº 297, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 306/2020**, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 21/11/2020.

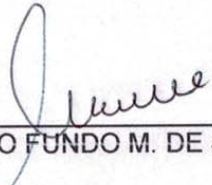
## Cláusula Segunda

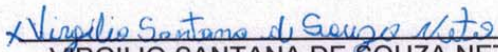
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO

Testemunhas:

Nome:   
\_\_\_\_\_  
Nome:   
\_\_\_\_\_

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 032.66.755-17

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO, brasileiro, maior, portador do RG: 59.153.575-0 SSP/BA e do CPF: 052.923.675-32, residente e domiciliado na Rua Egidio Ferreira dos Santos, nº 297, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 306/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

  
VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306A/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306A/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **ROMARIO PINHEIRO NOVAIS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr.ª KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**ROMARIO PINHEIRO NOVAIS**, brasileiro, maior, portador do RG: 20.584.597-50 SSP/BA e do CPF: 859.850.545-51, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, nº 128, Centro, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente **RESCINDIDO**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 306A/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306A/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

ROMÁRIO PINHEIRO NOVAIS

Testemunhas:

Nome: Orizdan da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome:

CPF n.º 033.676.488-53

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado: ROMARIO PINHEIRO NOVAIS**, brasileiro, maior, portador do RG: 20.584.597-50 SSP/BA e do CPF: 859.850.545-51, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, nº 128, Centro, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306A/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

*Romario Pinheiro Novais*  
ROMARIO PINHEIRO NOVAIS

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306B/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306B/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **JOSÉ RENATO RODRIGUES**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**JOSÉ RENATO RODRIGUES**, brasileiro, maior, portador do RG: 10.136.629-97 SSP/BA e do CPF: 007.509.965-95, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 320 A, Centro, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 306B/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306B/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RENATO RODRIGUES

Testemunhas:

Nome: Ovidan da Paz Lima Mate

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 022.03.788-10

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado: JOSÉ RENATO RODRIGUES**, brasileiro, maior, portador do RG: 10.136.629-97 SSP/BA e do CPF: 007.509.965-95, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 320 A, Centro, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306B/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
JOSÉ RENATO RODRIGUES



# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306C/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306C/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG: 13.811.367-02 SSP/BA e do CPF: 854.156.265-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 21, Centro, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 306C/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306C/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

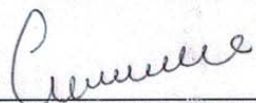
## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome: Éridon da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.676.783-27

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG: 13.811.367-02 SSP/BA e do CPF: 854.156.265-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 21, Centro, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306C/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**MARCONDES DA SILVA DOS SANTOS**



# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306D/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306D/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. VILIAN MOTA DA SILVA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr<sup>a</sup>. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**VILIAN MOTA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG: 3.667.801 SSP/BA e do CPF: 022.908.655-16, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 00591, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 306D/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306D/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

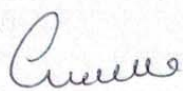
## Cláusula Segunda

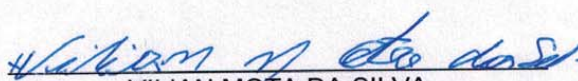
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
VILIAN MOTA DA SILVA

Testemunhas:

Nome: Ovidon da Paz Lima Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.678.788-92

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** VILIAN MOTA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG: 3.667.801 SSP/BA e do CPF: 022.908.655-16, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 00591, Centro, Central, CEP: 44.940-000,

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306D/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
VILIAN MOTA DA SILVA



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306E/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306E/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. LUCAS MIRANDA ROCHA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**LUCAS MIRANDA ROCHA**, brasileiro, maior, portador do RG: 62.572.284-X SSP/BA e do CPF: 862.111.125-05, residente e domiciliado na Rua Josué Martins de Almeida, nº 163, Centro, Central, CEP: 44.940-000., doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 306E/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306E/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS MIRANDA ROCHA

Testemunhas:

Nome: Orlando da Paz Lima Neto

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.646.785-92

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** LUCAS MIRANDA ROCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 62.572.284-X SSP/BA e do CPF: 862.111.125-05, residente e domiciliado na Rua Josué Martins de Almeida, nº 163, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306E/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



**LUCAS MIRANDA ROCHA**



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306F/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306F/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr.ª KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileiro, maior, portador do RG: 20.217.305-49 SSP/BA e do CPF: 033.939.555-94, residente e domiciliado na Praça do Comercio, nº 47, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 306F/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306F/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

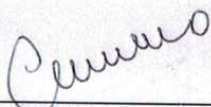
## Cláusula Segunda

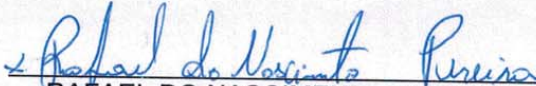
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA

Testemunhas:

Nome:   
\_\_\_\_\_  
Nome:   
\_\_\_\_\_

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.68.788-97

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 20.217.305-49 SSP/BA e do CPF: 033.939.555-94, residente e domiciliado na Praça do Comercio, nº 47, Centro, Central, CEP: 44.940-000.


**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306F/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306G/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306G/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EVALDO GOMES ROCHA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**EVALDO GOMES ROCHA**, brasileiro, maior, portador do RG: 09.163.637-08 SSP/BA e do CPF: 023.526.025-80, residente e domiciliado na Rua Josué Martins de Almeida, nº 163, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 306G/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 306G/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

### Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

IVALDO GOMES ROCHA

Testemunhas:

Nome: Oviden da Paz Lima Neto

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 033.070.781-57

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** **IVALDO GOMES ROCHA**, brasileiro, maior, portador do RG: 09.163.637-08 SSP/BA e do CPF: 023.526.025-80, residente e domiciliado na Rua Josué Martins de Almeida, nº 163, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **306G/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**IVALDO GOMES ROCHA**



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 308B/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 308B/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL**.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL**, brasileiro, maior, portador do RG: 58.498.130-2 SSP/BA e do CPF: 037.399.495-89, residente e domiciliado na Rua Queimada Rufino, nº 60, Povoado de Queimada, Zona Rural, Central, CEP: 44.940-000 doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 308B/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 308B/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL

Testemunhas:

Nome: Ovidon da Paz Lima Mateo

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 033.656.783-92

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 58.498.130-2 SSP/BA e do CPF: 037.399.495-89, residente e domiciliado na Rua Queimada Rufino , nº 60, Povoado de Queimada, Zona Rural, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **308B/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

*\* Francisray Ribeiro Maciel*  
FRANCISRAY RIBEIRO MACIEL



# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr.ª KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL**, brasileiro, maior, portador do RG: 13.811.401-30 SSP/BA e do CPF: 022.536.495-62, residente e domiciliado na Travessa José Carneiro da Silva, nº 234, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDO**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 321/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 321/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

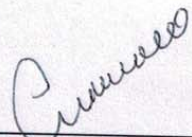
## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL

Testemunhas:

Nome:   
\_\_\_\_\_  
Nome:   
\_\_\_\_\_

CPF n.º 013.252.785-50

CPF n.º 093.686.785-57

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL, brasileiro, maior, portador do RG: 13.811.401-30 SSP/BA e do CPF: 022.536.495-62, residente e domiciliado na Travessa José Carneiro da Silva, nº 234, Centro, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 321/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
ANTHONI STEFFEN SOUZA MACIEL

# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 322/2020, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FISCALIZAÇÃO DAS BARREIRAS MONTADAS NAS ENTRADAS DA CIDADE, PARA CONTROLE E ESCLARECIMENTOS DA PANDEMIA DO COVID-19, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. **ARNALDO CABOCLO DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**ARNALDO CABOCLO DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no RG: 57.624.298-6 SSP/BA e portador do CPF: 603.496.975-15, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, nº 1001, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO N.º 322/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 21/07/2020, se dá entre as partes supra mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 322/2020, firmado entre as partes em 21/07/2020.

Modelo Termo Rescisão



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

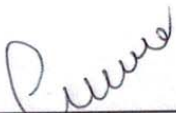
## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, aos 12 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO CABOCLO DA SILVA  
CPF: 603.496.975-15  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Oridan da Paz Lima Neto  
CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF n.º 053.66.788-97

Modelo Termo Rescisão

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 323/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 323/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a Sr<sup>a</sup>. TATIANE PEREIRA BARRETO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**TATIANE PEREIRA BARRETO**, brasileiro, maior, inscrita no RG: 22.498.848-46 SSP/BA e portadora do CPF: 865.717.755-22, residente e domiciliada na Rua JK, nº 319, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 323/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 323/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

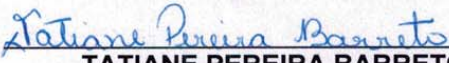
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
TATIANE PEREIRA BARRETO

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 032.646.788-97

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** TATIANE PEREIRA BARRETO, brasileiro, maior, inscrita no RG: 22.498.848-46 SSP/BA e portadora do CPF: 865.717.755-22, residente e domiciliada na Rua JK, nº 319, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **323/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**TATIANE PEREIRA BARRETO**



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 324/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 324/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. KELMY DOS SANTOS ALMEIDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr.ª KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**KELMY DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador do RG: 15.597.893-44 SSP/BA e do CPF: 060.006.725-43, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 24, Euzébio Ferreira de Brito, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDO**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 324/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 324/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

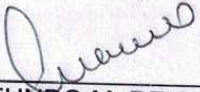
### Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

+   
\_\_\_\_\_  
KELMY DOS SANTOS ALMEIDA

Testemunhas:

Nome:   
\_\_\_\_\_  
Nome:   
\_\_\_\_\_

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.656.788-13

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** KELMY DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.597.893-44 SSP/BA e do CPF: 060.006.725-43, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 24, Euzébio Ferreira de Brito, Central, CEP: 44.940-000

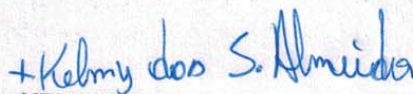
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 324/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
KELMY DOS SANTOS ALMEIDA

# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 326/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 326/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FABRIZIO MIRANDA DOS SANTOS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**FABRIZIO MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG: 38.553.580-6 SSP/BA e do CPF: 490.140.078-92, residente e domiciliado na Avenida PRESIDENTE Vargas, nº 349, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 326/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 326/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

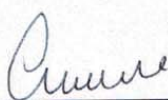
## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
FABRIZZIO MIRANDA DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome: Ovidon da Paz Lima Neto Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56 CPF n.º 033.676.488-23

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** FABRIZIO MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do RG: 38.553.580-6 SSP/BA e do CPF: 490.140.078-92, residente e domiciliado na Avenida PRESIDENTE Vargas, nº 349, Centro, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **326/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**FABRIZIO MIRANDA DOS SANTOS**



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 327/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 327/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RANIERE ALVES ALMEIDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**RANIERE ALVES ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador do RG: 15.890.006-50 SSP/BA e do CPF: 859.100.005-60, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 327/2020**, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 327/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
RANIERE ALVES ALMEIDA

Testemunhas:

Nome: Ovidan da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 

CPF n.º 053.696.755-92

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** RANIERE ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.890.006-50 SSP/BA e do CPF: 859.100.005-60, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 327/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

  
**RANIERE ALVES ALMEIDA**

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329A/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329A/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a Sr.ª GLEDIS FARIAS DE SOUZA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sr.ª **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**GLEDIS FARIAS DE SOUZA**, brasileira, maior, inscrita no RG: 09.574.267-04 SSP/BA e portadora do CPF: 018.205.815-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Novais, nº 0107, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 329A/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 329A/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.


## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
GLEDIS FARIAS DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: Éridan da Paz Lima Mate

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.646.788-93

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** GLEDIS FARIAS DE SOUZA, brasileira, maior, inscrita no RG: 09.574.267-04 SSP/BA e portadora do CPF: 018.205.815-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Novais, nº 0107, Centro, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **329A/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

**GLEDIS FARIAS DE SOUZA**



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329B/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329B/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sra. **DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA**, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.547.158-75 SSP/BA e portadora do CPF: 862.061.755-96, residente e domiciliada na Travessa 3 da Paz, nº 97, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 329B/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 329B/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

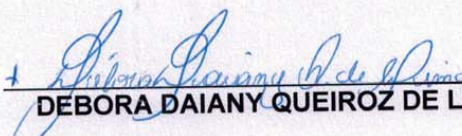
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA

Testemunhas:

Nome: Oridem da Paz Lima Mota

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.626.788-90

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.547.158-75 SSP/BA e portadora do CPF: 862.061.755-96, residente e domiciliada na Travessa 3 da Paz, nº 97, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **329B/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**DEBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA**

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329C/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329C/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a Srª. **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, inscrita no RG: 15.146.878-87 SSP/BA e portadora do CPF: 064.729.995-03, residente e domiciliada no Povoado de Baixão de Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 329C/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 329C/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

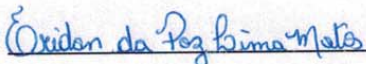
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 052.656.788-93

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** LIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, inscrita no RG: 15.146.878-87 SSP/BA e portadora do CPF: 064.729.995-03, residente e domiciliada no Povoado de Baixão de Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **329C/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 334/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 334/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. FABIANO PIRES RIBEIRO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr.ª KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**FABIANO PIRES RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG: 16.342.221-48 SSP/BA e do CPF: 041.420.855-22, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, nº 79, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDO**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 334/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 334/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO PIRES RIBEIRO

Testemunhas:

Nome: Oviden da Paz Lima Neto

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 032.66.783

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** **FABIANO PIRES RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG: 16.342.221-48 SSP/BA e do CPF: 041.420.855-22, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, nº 79, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **334/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

*x Fabiano Pires Ribeiro*  
**FABIANO PIRES RIBEIRO**

# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a Srª. REIVANE CHAVES OLIVEIRA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**REIVANE CHAVES OLIVEIRA**, brasileira, maior, inscrita no RG: 15.597.661-31 SSP/BA e portadora do CPF: 860.483.245-96, residente e domiciliada na Rua Juthay M. Júnior, nº 408, Centro, Central, CEP: 44.940-000,, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 335/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 335/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda


As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
REIVANE CHAVES OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Orvidan da Paz Lima Mate

Nome: [Signature]

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 033.676.788-90

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** REIVANE CHAVES OLIVEIRA, brasileira, maior, inscrita no RG: 15.597.661-31 SSP/BA e portadora do CPF: 860.483.245-96, residente e domiciliada na Rua Juthay M. Júnior, nº 408, Centro, Central, CEP: 44.940-000,.


**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **335/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**REIVANE CHAVES OLIVEIRA**



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 336/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 336/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a Srª. CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, inscrita no RG: 57.811.275-9 SSP/BA e portadora do CPF: 994.761.505-72, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 373, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 336/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 336/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

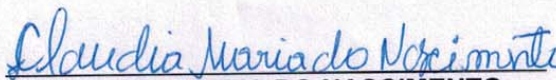
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

Nome: Orlando da Paz Lima Neto

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 052.620.285-73

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 57.811.275-9 SSP/BA e portadora do CPF: 994.761.505-72, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 373, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **336/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO

# Prefeitura Municipal de Central



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 337/2020, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FISCALIZAÇÃO DAS BARREIRAS MONTADAS NAS ENTRADAS DA CIDADE, PARA CONTROLE E ESCLARECIMENTOS DA PANDEMIA DO COVID-19, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. KELVIN NASCIMENTO DE ARAUJO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**KELVIN NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileiro, maior, portador do RG: 1559764511 SSP/BA e do CPF: 859.738.225-24, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 819, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 337/2020, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 29/07/2020, se dá entre as partes supra mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 337/2020, firmado entre as partes em 29/07/2020.

Modelo Termo Rescisão



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, aos 12 de Novembro de 2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE  
CONTRATANTE

KELVIN NASCIMENTO DE ARAUJO  
CPF: 859.738.225-24  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Oridan da Paz Lima Mate  
CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF n.º 053.63.785-97

Modelo Termo Rescisão

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 338/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 338/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. LUAN MACIEL ROCHA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

LUAN MACIEL ROCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.890.011-17 SSP/BA e do CPF: 859.111.855-39, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Nº 282, Centro, Central, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 338/2020,** que tem como objeto a Prestação de Serviço na realização de visitas domiciliares, realizando teste e triagens da população, durante o período de pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 338/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 21/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

LUAN MACIEL ROCHA

Testemunhas:

Nome: Éridan da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.678.755-43

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** LUAN MACIEL ROCHA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.890.011-17 SSP/BA e do CPF: 859.111.855-39, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Nº 282, Centro, Central, CEP: 44.940-000

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 338/2020, de prestação de Prestação de Prestação de Serviço na realização de visitas domiciliares, realizando teste e triagens da população, durante o período de pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

  
LUAN MACIEL ROCHA



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 341/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 341/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RENATO PEREIRA MATIAS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**RENATO PEREIRA MATIAS**, brasileiro, maior, portador do RG:015.890.154-10 SSP/BA e do CPF: 076.893.925-98, residente e domiciliado na Rua Anfilóbio Guedes de Matos, nº 74, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDO**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 341/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 341/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

RENATO PEREIRA MATIAS

Testemunhas:

Nome: Orvidan da Paz Lima Matias

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 083.64.783-97

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** RENATO PEREIRA MATIAS, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO RG:015.890.154-10 SSP/BA E DO CPF: 076.893.925-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANFILÓFIO GUEDES DE MATOS, Nº 74, CENTRO, CENTRAL, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**RENATO PEREIRA MATIAS**

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 346/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 346/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. FRANCO NERES BARRETO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr<sup>a</sup>. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**FRANCO NERES BARRETO**, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO RG: 3.519.501 SSP/BA E DO CPF: 053.065.375-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 292, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 346/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 346/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

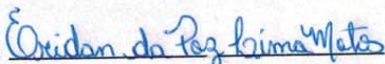
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
FRANCO NERES BARRETO

Testemunhas:

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 

CPF n.º 053.658.785-13

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** FRANCO NERES BARRETO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO RG: 3.519.501 SSP/BA E DO CPF: 053.065.375-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 292, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **346/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

**FRANCO NERES BARRETO**



# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 364/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 364/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCIDENTE**, e

**MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA**, brasileira, maior, inscrita no RG: 47512236 SSP/SP e portadora do CPF: 037.027.265-00, residente e domiciliada na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 48, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 364/2020**, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 364/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA

Testemunhas:

Nome: Osvaldo da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 003.66.788-97

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA, brasileira, maior, inscrita no RG: 47512236 SSP/SP e portadora do CPF: 037.027.265-00, residente e domiciliada na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 48, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000.


**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 364/2020, de Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

  
MARIANA JOÃO DA CRUZ VIEIRA

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 373/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 373/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JULIANO ALVES DE OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**JULIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, inscrito no RG: 15.890.205-02 SSP/BA e portadora do CPF: 855.057.575-53, residente e domiciliada na Travessa Damasceno, nº 179, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 373/2020**, que tem como objeto a Prestação de Serviço na realização de visitas domiciliares, realizando teste e triagens da população, durante o período de pandemia do Covid-19, celebrado em 10/08/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

- a) Ao termo não se atribuirá multa por rescisão;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser contratado posteriormente a este rescisão.

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 15.890.205-02 SSP/BA e portadora do CPF: 855.057.575-53, residente e domiciliada na Travessa Damasceno, nº 179, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 373/2020, de prestação de Prestação de Serviço no apoio da equipe no Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, realizando a pré-triagem e monitoramento de pacientes com síndrome respiratória no combate ao Covid-19., deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

  
**JULIANO ALVES DE OLIVEIRA**

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 379/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 379/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR<sup>a</sup>. **GLÓRIA SOUZA MACIEL**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**GLÓRIA SOUZA MACIEL**, Orientadora Social CPF sob n.º 087.562.385-92, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 20.284.214-28 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Campo Sales, nº 736, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 379/2020**, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 379/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

GLÓRIA SOUZA MACIEL

Testemunhas:

Nome: Ovidem da Paz Lima Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.66.785-97

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** GLÓRIA SOUZA MACIEL, Orientadora Social CPF sob n.º 087.562.385-92, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 20.284.214-28 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Campo Sales, nº 736, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 379/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

  
GLÓRIA SOUZA MACIEL



# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 408/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 408/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ANDRE MENDES DECARVALHO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr.ª KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**TIAGO DUARTE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG: 15.530.004-04 SSP/BA e do CPF: 048.504.505-20, residente e domiciliado na Rua Nobelino Dourado, nº 00322, Centro, Central, CEP: 44.940-000,, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 408/2020**, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 408/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

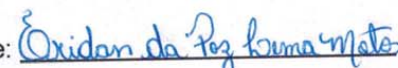
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO DUARTE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome:   
CPF n.º 013.252.785-56

Nome:   
CPF n.º 053.68.588-93

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** TIAGO DUARTE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG: 15.530.004-04 SSP/BA e do CPF: 048.504.505-20, residente e domiciliado na Rua Nobelino Dourado, nº 00322, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 408/2020, de Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

  
TIAGO DUARTE OLIVEIRA

# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 409/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 409/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr.ª KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA**, brasileiro, maior, portador do RG: 57.978.932-9 SSP/SP e do CPF: 060.060.715-17, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 00165, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 409/2020**, que tem como objeto Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19., com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 409/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

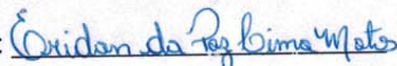
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.626.788-47

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratado:** ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA, brasileiro, maior, portador do RG: 57.978.932-9 SSP/SP e do CPF: 060.060.715-17, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 00165, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº **409/2020**, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

*Italo Kaiam da Cunha Porto Lima*

**ITALO KAIAM DA CUNHA PORTO LIMA**



# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR<sup>a</sup>. SUEILA NEVES MIRANDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

SUEILA NEVES MIRANDA, brasileira, maior, portadora do RG: 14.686.133-75 SSP/BA e do CPF: 057.943.675-63, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 5 ZZ, Centro, Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 411/2020**, que tem como objeto a Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 411/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

## Cláusula Segunda

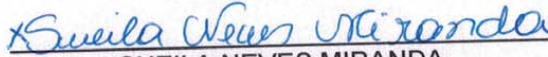
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

  
SUEILA NEVES MIRANDA

Testemunhas:

Nome:   
CPF n.º 013.252.785-56

Nome:   
CPF n.º 053.056.785-57

Página 2 de 2



# Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

## CARTA DE CANCELAMENTOS

### Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

**Contratada:** SUEILA NEVES MIRANDA, brasileira, maior, portadora do RG: 14.686.133-75 SSP/BA e do CPF: 057.943.675-63, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 5 ZZ, Centro, Central, CEP: 44.940-000.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 411/2020, Prestação de Serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

  
SUEILA NEVES MIRANDA

# Prefeitura Municipal de Central

Convite



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura  
e Turismo

## ATA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Análise do Chamamento Público 003/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria nº 342, de 03 de dezembro de 2020, para, na forma do edital, proceder a **ANÁLISE e SELEÇÃO PRÊMIO CENTRAL DE TODAS AS ARTES MESTRE JOAQUIM 2020 – LEI ALDIR BLANC 2020**, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, **PARA OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL EM PARCELA ÚNICA**, nos termos dispostos no artigo 2.º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 339/2020; subsidiariamente regido pela Lei n.º 8.666/1993 e nas condições estabelecidas no Edital. Iniciada a sessão, a Comissão verificou o recebimento de 24 propostas ao total. Sendo 24 propostas referente pessoas físicas (**Luiz Paulo Batista da Silva**, brasileiro, maior, portador do CPF: 002.861.475-56 e RG: 09.575.839-90 SSP/BA, residente na Trav. II João Durval Carneiro, nº 266, Centro, Central/BA, **Lucélio Alves Ribeiro**, brasileiro, maior, portador do CPF: 008.409.305-69 e RG: 10.136.283-81 SSP/BA, residente na Trav. Dom Pedro II, nº 34, Centro, Central/BA, **Adriana de Souza**, brasileira, maior, portadora do CPF: 901.057.025-87 e RG: 08.241.779-24 SSP/BA, residente na Rua das Acácias, nº 91, Bairro Euzébio F. de Brito, Central/BA, **Klauss dos Santos Carvalho**, brasileiro, maior, portador do CPF: 037.027.285-46 e RG: 13.811.383-14 SSP/BA, **Diego Machado**, brasileiro, maior, portador do CPF: 378.578.418-03 e RG: 03.987.950-10 SSP/BA, residente na Rua das Orquídeas, nº 44, Central/BA, **Jandivaldo Ferreira de Santana**, brasileiro, maior, portador do CPF: 064.195.415-81 e RG: 14.687.205-38 SSP/BA, residente na Av. Manoel Novaes, nº 376, Centro, Central/BA, **George Hilton Nunes Maciel**, brasileiro, maior, portador do CPF: 972.476.425-72 e RG: 09.448.268-30 SSP/BA, residente na Rua Rui Barbosa, nº 191, Centro, Central/BA, **Marcos Guedes de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do CPF: 011.627.425-50 e RG: 08.976.063-88 SSP/BA, residente na Travessa da Paz, nº 168, Centro, Central/BA, **Magno Pires de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do CPF: 844.238.971-72 e RG: 3770909 SSP/GO, residente na Rua das Orquídeas, nº 159, Bairro Euzébio F. de Brito, Central/BA, **Geanderson Augusto Amaral de Carvalho**, brasileiro, maior, portador do CPF: 039.359.945-08 e RG:



# Prefeitura Municipal de Central



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura  
e Turismo

11.572.978-03 SSP/BA, resedente na Rua das Rosas, nº 78, Bairro Euzébio F. de Brito, Central/BA, **Luana Nascimento de Carvalho**, brasileira, maior, portadora do CPF: 077.430.965-21 e RG: 21380.313-57 SSP/BA, residente no Povoado de Mandacru dos Pilões, Zona Rural de Central/BA, **José Carlos Carlos Rocha da Silva**, brasileiro, maior, portador do CPF: 996.842.505-25 e RG: 07.106.417-61 SSP/BA, residente no Povoado de Mandacaru dos Rocha, Zona Rural de Central/BA, **Valtieres Rodrigues de Souza**, brasileiro, maior, portador do CPF: 015.357.515-84 e RG: 09.574.732-06 SSP/BA, residente no Povoado de Calderiãozinho, Zona Rural de Central/BA, **Deraldo Alves Pereira**, brasileiro, maior, portador do CPF: 042.332.745-30 e RG: 09.575.399-08 SSP/BA, residente na Travessa Dom Pedro II, nº 178, Bairro, Barreirão, Central/BA, **Wanderson Freitas da Silva**, brasileiro, maior, portador do CPF: 033.000.885-42 e RG: 11.310.410-38 SSP/BA, residente na Rua Cleriston Andrade, nº 61, Centro, Central/BA, **Pedro Pereira de Souza**, brasileiro, maior, portador do CPF: 252.150.865-91 e RG: 04.695.203-96 SSP/BA, residente na Rua Paralela ACM, nº 81, Centro, Central/BA, **Maria Aparecida Freitas da Silva**, brasileira, maior, portadora do CPF: 317.195.115-00 e RG: 03.284.274-03 SSP/BA, residente na Rua Rui Barbosa, nº 72, Centro, Central/BA, **Maria de Fátima Cardoso**, brasileira, maior, portadora do CPF: 000.630.365-09 e RG: 10.140.790-47 SSP/BA, residente no Povoado de Vereda, Zona Rural de Central/BA, **Gicelia da Rocha Brito**, brasileira, maior, portadora do CPF: 445.106.915-72 e RG: 04.938.730-82 SSP/BA, residente no Povoado de Palmeiras, Zona Rural de Central/BA, **Leda Maria Pereira**, brasileira, maior, portadora do CPF: 893.693.605-06 e RG: 01.732.215-48 SSP/BA, residente no Povoado de Palmeiras, Zona Rural de Central/BA, **Ailane Dias da Silva Caetano**, brasileira, maior, portadora do CPF: 030.857.795-74 e RG: 14.330.123-32 SS/BA, residente no Povoado de Vereda, Zona Rural de Central/BA, **Verônica Tereza Tarrão Carvalho**, brasileira, maior, portadora do CPF: 793.746.205-10 e RG: 07.769.034-62 SSP/BA, residente no Povoado de Palmeiras, Zona Rural de Central/BA, **Mauricio unes dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF: 069.543.615-50 e RG: 20.061.182-85, residente na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 493, Centro, Central/BA, **Raimir Oliveira Filho**, brasileiro, maior, portador do CPF: 004.841.425-50 e RG: 10.142.593-71 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 23, Centro, Central/BA, **Wanderlei Alecrim dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF: 039.096.525-98 e RG: 11.925.711-42 SSP/BA, residente na 1ª Travessa ACM, nº 56, Centro, Central/BA ). Ato

# Prefeitura Municipal de Central



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura  
e Turismo

contínuo, após realizadas as análises e esclarecidas as, foram deferidas as seguintes propostas contidas no quadro 1:

## PROPOSTAS DEFERIDAS

### Categoria Música

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Live Sustentabilidade e solidariedade	Geanderson Augusto A. de Carvalho	R\$ 4.200,00
02	Gravação de CD	Klauss dos Santos Carvalho	R\$ 4.200,00
03	Banda I Love - Tarde Dançante da Melhor Idade	Luiz Paulo Batista da Silva	R\$ 4.200,00
04	Música um despertar	Diego Machado	R\$ 4.200,00
05	Magno Forrozeiro Canta Central	Magno Pires de Oliveira	R\$ 4.200,00
06	Jandivaldo Ferreira de Santana	Solos de Guitarra	R\$ 4.200,00
07	George Hilton Nunes Maciel	Ser Tão Forró	R\$ 4.200,00
08	Carnavalizou Cidade Mãe acolhedora – Central Bahia	Adriana Souza	R\$ 4.200,00
09	Lucélio Alves Ribeiro	Banda Som de Elite no Axé e no samba da gente	R\$ 4.200,00
10	Marquinhos Matos Volume 3	Marcos Guedes de Oliveira	R\$ 4.200,00

### Categoria Literatura de Cordel

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Aprender Rimando	Maria Aparecida Freitas	R\$ 2.000,00
02	Cordel Para Estudante	Pedro Pereira de Souza	R\$ 2.000,00
03	Livro de Cordel	Wanderson Freitas da Silva	R\$ 2.000,00
04	O pescador de Batentes	Valtieres Rodrigues de Souza	R\$ 2.000,00



# Prefeitura Municipal de Central



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura  
e Turismo

05	Janela da poesia	Deraldo A. Pereira	R\$ 2.000,00
06	Cordel na escola	José Carlos Rocha da Silva	R\$ 2.000,00

## Categoria Artesanato

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Fios de Esperança	Gicélia da Rocha Brito	R\$ 1.000,00
02	Projeto Solidário de Artesanato	Leda Maria Pereira de Oliveira	R\$ 1.000,00
03	Projeto Espaço Criativo	Ailane Dias da Silva	R\$ 1.000,00
04	Projeto Casa da Artesã	Maria de Fátima Cardoso	R\$ 1.000,00

## Categoria Fotografia

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Catálogo Fotográfico de Divulgação da Região Arqueológica de Central	Raimir Oliveira	R\$ 6.500,00
02	Central Outro Olhar	Wanderley Alicrim dos Santos	R\$ 6.500,00

## Categoria Audiovisual

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Curta Metragem	Maurício Nunes dos Santos	R\$ 15.000,00

## Categoria Literatura Histórica

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Compêndio da História de Central: Um resumo substancial da obra oficial escrita por Adão de Assunção Duarte	Verônica Tereza Tarrão Carvalho	R\$ 10.000,00

# Prefeitura Municipal de Central



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura  
e Turismo

## Categoria Dança

ITEM	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Zumba Vida e Saúde	Luana Nascimento de Carvalho	R\$ 1.000,00

*Erivan da Paz Lima Matos*  
ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS

**PRESIDENTA DA COMISSÃO**

*Gerfesson Gonçalves Lima*  
GERFESSON GONÇALVES LIMA

**MEMBRO DA COMISSÃO**

*Eliano dos Santos Lima*  
ELIANO DOS SANTOS LIMA

**MEMBRO DA COMISSÃO**

1. JANDIVAN DO F. SANTANA
2. George H. M. N. M. M. M.
3. Ruelito Alves Ribeiro
4. Adriana de Souza
5. Magre Feres Medeiros
6. Mica Carol de Oliveira
7. Kleane dos Santos Carvalho
8. Luiz Paulo Batista da Silva
9. Gerfesson Augusto Amador de Almeida
10. Diego Maciel
11. Ailane Dias da Silva Lactano
12. Maria de Fátima Cardoso
13. José Carlos Rocha da Silva



# Prefeitura Municipal de Central



Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

14. Fernando Oliveira de Souza
15. Wagner de Almeida dos Santos
16. Valter Rodrigues de Souza
17. Luana Nascimento de Carvalho
18. Raimundo Oliveira Filho
19. Verônica Souza Jansen Carvalho
20. Picilia da Rocha Brito
21. Leida Maria Pereira de Oliveira
22. Maurício Nunes dos Santos
23. Marisa Aparecida Freitas da Silva
24. Wenderson Freitas da Silva
25. Pedro Pereira de Sousa
26. Dorivaldo A. Pereira

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 429/2020

**Empresa Contratada: A CARDOSO & CIA LTDA (Auto Posto Conterrâneo)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.369.859/0001-11, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, Nº 1382, CEP: 44.940-00, Central/BA. **OBJETO:** Aquisição de Combustível: Tipo Diesel S10, S500 e Gasolina Aditivada para atender a demanda da Frota de Veículos a Serviço do controle da pandemia do COVID-19, **Vigência:** 02/10/2020 à 31/12/2020, **Valor Global de R\$ 211.450,00** (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Atividade/ Projeto: 2.037/Elemento de Despesa: 33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14/Atividade/ Projeto: 2.131/ Elemento de Despesa 33.90.30.00/ Fonte: 14, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Central/BA, Kelly Maciel de Carvalho-Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Central

Convite



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

## ATA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Análise do Chamamento Público 004/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria nº 342, de 03 de dezembro de 2020, para, para, na forma do edital, proceder a **ANÁLISE e SELEÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS** que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, **PARA OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL**, nos termos dispostos no artigo 2.º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 3.992/2020; subsidiariamente regido pela da Lei n.º 8.666/1993 e nas condições estabelecidas no Edital. Iniciada a sessão, a Comissão verificou o recebimento de 07 propostas ao total. Sendo 05 propostas referente pessoas físicas (**FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do RG: 09.573.572-06SSP/BA e CPF: 018.989.595-01, residente na Rua Projetada, Jardim Almeida, nº 145, CEP: 44.940-000, Central/BA, **CARLITO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG: 14.686.089-67 SSP/BA e CPF: 018.989.595-01048.713.575-03, residente no Povoado de Capoeira da Serra, CEP: 44.940-000, Zona Rural de Central, Central/BA, **PLATENI LENNON SENA MACHADO LIMA**, brasileiro, maior, portador do RG: 15.888.422-15 SSP/BA e CPF: 049.426.865-47, residente na Rua do Campo, nº 26, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, **ADRIANA BRITO GOMES MIRANDA**, brasileira, maior, portadora do RG: 07.183.264-58 SSP/BA e CPF: 912.959.555-04, residente na Povoado de São João de Arcenio, CEP: 44.940-000, Zona Rural de Central/BA e **DÉBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA**, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.547.158-75 SSP/BA e CPF: 862.061.755-96, residente na Travessa Da Paz, nº 73, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, e 02 propostas de pessoas jurídicas (**COMITÊ MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE CENTRAL (COMAC)**, inscrito no CNPJ: 16.445.884/001-28, neste ato representado pelo presidente, o Sr. Ednaldo Xavier de Souza, brasileiro, maior, inscrito no RG: 768670136 SSP/BA e CPF: 858.534.451-20 e

# Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

**SELVINO BISPO CARDOSO NETO 99692953572**, CPJ: 37.911.447/0001-22, Trav. Cleriston Andrade, nº 132, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA, neste ato representando pelo Sr. **Selvino Bispo Cardoso Neto**, brasileiro, maior, portador do RG: 07.617.851-08 SSP/BA e CPF: 996.929.535-72). Ato contínuo, após realizadas as análises e esclarecidas as, foram deferidas as seguintes propostas contidas no quadro

## PROPOSTAS DEFERIDAS

### Espaços Artísticos e Culturais Representante Legal

ITEM	NOME DO GRUPO/ ESPAÇO	NOME DO PROPONENTE	VALOR POR PROJETO
01	Ponto de Cultura Manoel Viola	Comitê Municipal das Associações de Central	R\$ 10.000,00
02	Fernando Sonorização	Fernando Oliveira Souza	R\$ 3.000,00
03	Neguinho e Banda Sonorização	Selveino Bispo Cardoso Neto	R\$ 3.000,00
04	Quadrilha Espora de Fogo	Plateni Lennon Sena Machado Lima	R\$ 3.000,00
05	Quadrilha Arrebenta Coração	Débora Daiany O. de Lima	R\$ 3.000,00
06	Grupo de Reisado de Capoeira da Serra	Carlito Alves dos Santos	R\$ 3.000,00
07	Grupo de Reisado de São João de Arcênio	Adriana Brito Gomes Miranda	R\$ 3.000,00



# Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS

PRESIDENTA DA COMISSÃO

GERFESSON GONÇALVES LIMA

MEMBRO DA COMISSÃO

ELIANO DOS SANTOS LIMA

MEMBRO DA COMISSÃO

1. Eumenes Oliveira do Souza
2. Cardito Alves dos Santos
3. Elvino Bispo Cardoso Neto
4. Adriana Brito Gomes Miranda
5. Alfonso Jansen Seng Machado Junior
6. Elvira Daiany D. de Lima
7. Ednaldo Xavier de Souza